

MISSÃO SAL DA TERRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – RAZÕES PARA A ESCOLHA DA EXECUTANTE

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA e THERMO TRIÂNGULO SERVIÇOS EIRELI - ME, que se firmou em 01/07/2016, contratação esta que se perpetua em respeito ao Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações (artigo 71) da MISSÃO SAL DA TERRA. A prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, reinstalação de equipamentos de ar condicionado e cortina de vento, objeto desta contratação visa a atender as necessidades dessas unidades, no que citamos a necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento todos os equipamentos que integram o sistema de climatização. No mais, cumpre ressaltar que o processo de dispensa respeita o valor-referência contido no Regulamento de Compras citado, tendo-se, todavia, optado, em respeito ao princípio da transparência, pela realização de um processo seletivo mínimo, momento em que se efetivou a cotação prévia de preços, tendo-se levado em consideração três valores bases, pertencendo à contratada a proposta mais vantajosa.

Uberlândia, 01 de Julho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimento

EXTRATO DE CONTRATO UNIFICADO DE DISPENSA Nº 07/2016.

CONTRATO UNIFICADO DE DISPENSA Nº 07/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: THERMO TRIÂNGULO SERVIÇOS EIRELI - ME, estabelecida na Av. João Pinheiro, n.º 2.386, Sl.04, Bairro Brasil, CEP 38.400-714, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.003.207/0001-40.

FUNDAMENTO: Processo Unificado de Dispensa de Licitação nº 07/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, reinstalação de equipamentos de ar condicionado e cortina de vento de propriedade da Contratante.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada o valor pelos serviços objeto deste contrato, conforme planilha abaixo:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL	
Preço Unitário/ Por Aparelho de ar condicionado	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - ACIMA DE 3m	
Valor/Metro excedente	R\$ 80,00 (oitenta reais)

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	
Equipamento	Preço Unitário/ Por Aparelho de ar condicionado
7.000 a 12.000 Btu/H	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
18.000 a 24.000 Btu/H	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
30.000 a 36.000 Btu/H	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
48.000 a 60.000 Btu/H	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO	
Equipamento	Preço Unitário/ Por Aparelho de ar condicionado
7.000 a 12.000 Btu/H	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
18.000 a 24.000 Btu/H	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
30.000 a 36.000 Btu/H	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
48.000 a 60.000 Btu/H	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Acima de 60.000 Btu/H	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.16, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos